



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PARECER Nº 02/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO

Em 22/04/2026

Trata sobre análise do Projeto de Lei nº
07/2026, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026, protocolado em 31 de março de 2026, dispõe sobre a largura da faixa de domínio das estradas vicinais municipais não pavimentadas no âmbito do Município de Talismã/TO.

A proposição estabelece que, nas estradas vicinais municipais sem pavimentação, a faixa de domínio será de 6 (seis) metros para cada lado do eixo da via, totalizando 12 (doze) metros, excluídas as rodovias estaduais e federais.

O objetivo é conferir segurança jurídica, padronização administrativa e clareza técnica quanto à largura mínima necessária para a adequada gestão das estradas vicinais municipais, essenciais ao deslocamento da população rural, transporte escolar, acesso às propriedades, escoamento da produção agropecuária e circulação de bens e serviços.

II - ANÁLISE

A matéria encontra respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O projeto não invade competência estadual, pois disciplina apenas as estradas vicinais de titularidade municipal, respeitando a autonomia constitucional do ente federativo.

A largura de 12 metros no total mostra-se adequada para garantir espaço destinado à circulação, drenagem, conservação, cascalhamento, passagem de máquinas, instalação de bueiros e futuras intervenções de interesse público.

Do ponto de vista técnico-legislativo, a redação é clara, objetiva e compatível com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. No mérito, a proposição contribui para a organização da malha viária rural, reduzindo conflitos quanto a cercas, plantações e construções irregulares nas margens das estradas vicinais.

III - VOTO



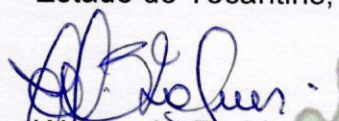
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos manifesta-se favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, por entender que a medida atende ao princípio da eficiência administrativa e ao interesse público, garantindo a correta gestão da malha viária municipal.

É o parecer.

Sala da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2026.


Wagner H. Rodrigues
Presidente – Relator


Edivaldo R. de Souza
Vice – Presidente


Leandro dos Santos Mariano
Membro

